

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CURSO DE DOUTORADO
CURRÍCULO

Código	Atividades	Créditos por atividade	Créditos mínimos necessários
DIR-4121	Seminário interativo ⁽¹⁾	1	1
DIR	Disciplinas do Programa de Mestrado ⁽²⁾	3	9 (3 disciplinas)
DIR	Seminários de Pesquisa ⁽³⁾ <ul style="list-style-type: none"> • Marcos Teóricos e Produção de Conhecimento no Direito • Métodos e Metodologias de Pesquisa em Direito 	3	12 (4 seminários)
DIR	Seminários Temáticos ⁽³⁾		
DIR-4124	Ciclo de Atividades Dirigidas ⁽⁴⁾	10	10
DIR-4125	Projeto de Tese ⁽⁵⁾	2	2
DIR-4126	Orientação de Tese ⁽⁵⁾	6	6
DIR-4115	Tese ⁽⁵⁾	10	10

(1) O **seminário interativo** é atividade comum introdutória obrigatória e visa inserir os novos alunos na realidade do Curso de Pós-Graduação em Direito, constituindo-se em pré-requisito para a matrícula nos seminários e nas demais atividades do Programa de Doutorado.

(2) As **disciplinas do Programa de Mestrado** integram o projeto pedagógico do Programa de Doutorado como elemento de nivelamento entre os candidatos selecionados - podendo ocorrer aproveitamento de créditos (validação) se o doutorando tiver cursado disciplinas equivalentes quando da realização de seu Programa de Mestrado - e devem ser cursadas até o final do primeiro trimestre letivo do segundo ano de ingresso no Programa.

(3) Os **Seminários de Doutorado** devem ser cursados no primeiro ano de ingresso no Programa e se desdobram em:

a – **de pesquisa**: os oferecidos pelos professores credenciados junto ao Curso de Pós-Graduação, objetivando a discussão da pesquisa científica de forma geral (no plano metodológico, histórico ou teórico) e/ou específica (no plano empírico dos doutorandos envolvidos, promovendo a interação entre as suas pesquisas).

b – **temáticos**: os oferecidos pelos professores credenciados junto ao Curso de Pós-Graduação, objetivando a formação teórica dos doutorandos em temas específicos do Direito ou áreas afins;

(4) As **atividades dirigidas** são compostas de um conjunto de atividades abertas que permitem aos alunos do Curso de Pós-Graduação buscarem, dentro ou fora do Curso, informações e habilidades necessárias ao desenvolvimento do seu projeto específico de pesquisa, e que devem ser cursadas até o 20º mês de ingresso do aluno no Programa.

(5) As **atividades de pesquisa aplicada** incluem tanto a defesa do Projeto de Tese, que deve ser cumprido até o 20º mês de ingresso do aluno no Programa, quanto a efetivação da pesquisa, a redação da Tese e sua avaliação em dois níveis, a defesa prévia (qualificação), assim como a defesa e arguição pública.

CICLO DE ATIVIDADES DIRIGIDAS

Atividades acadêmicas realizadas a partir da matrícula no Curso de Doutorado do PPGD/UFSC, cuja conclusão ficará configurada com a entrega de relatório circunstanciado, comprovando a realização dos respectivos créditos, com aprovação do orientador, apreciação de Comissão Especial designada pelo Coordenador do Curso e homologação do Colegiado.

ESPÉCIES DE ATIVIDADE, AGRUPADAS POR BLOCOS	CRÉDITOS POR BLOCOS DE ATIVIDADES	DESDOBRAMENTO DAS ATIVIDADES	CRÉDITOS POR ATIVIDADE DESDOBRADA
1. Participação, com aproveitamento, em disciplinas ou Seminários de outros Mestrados e Doutorados credenciados, com autorização do professor orientador.	Até 5,0 créditos		Aproveita os créditos próprios
2. Publicações científicas em editoras com conselho editorial e periódicos com <i>qualis</i> no mínimo B5	Até 5,0 créditos	Livros Capítulos de livros Coordenação ou organização de livros Artigos	Até 5,0 por livro Até 2,0 por capítulo Até 2,0 por coordenação Até 2,0 por artigo
3. Participação em evento científico, com apresentação de trabalho.	Até 5,0 créditos	Painelista ou conferencista Painelista ou conferencista com publicação em anais	Até 1,0 por evento Até 2,0 por evento
4. Exercício da docência, em Curso de Direito, autorizado e/ou reconhecido se de Graduação e credenciado se de Pós-Graduação.	Até 5,0 créditos	Estágio de docência Docência em graduação ou especialização	Até 2,0 por disciplina Até 2,0 por disciplina
5. Orientação e co-orientação, em Curso de Direito, autorizado e/ou reconhecido se de Graduação e credenciado se de Pós-Graduação, de Trabalhos de Conclusão de Curso, com supervisão do Professor Orientador.	Até 5,0 créditos	Orientação de TCCs Co-orientação de TCCs	1,0 por orientando 0,5 por orientando
6. Participação em Bancas Examinadoras, em Curso de Direito, autorizado e/ou reconhecido se de Graduação e credenciado se de Pós-Graduação, exceto quando tiver exercido a função de orientador ou co-orientador.	Até 5,0 créditos	Bancas de TCCs de Graduação Bancas de TCCs de Especializações	0,5 por banca 1,0 por banca

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

<i>Atividades</i>	<i>Cronograma</i>
Seminário interativo	Pré-Requisito para matrícula no Curso de Doutorado (art. 44, § 1º, e 61, inc. II e § 1º, do Regimento do PPGD).
Disciplinas do Programa de Mestrado	Devem ser validadas ou cursadas até o final do primeiro trimestre letivo do segundo ano de ingresso no Programa.
Seminários de Doutorado	Devem ser cursados no primeiro ano de ingresso no Programa de Doutorado.
Ciclo de Atividades Dirigidas	Devem ser cumpridas até o 20º mês de ingresso no Programa de Doutorado (é pré-requisito para a defesa do Projeto de Tese).
Defesa do Projeto de Tese	A defesa do Projeto de Tese, acompanhado de detida revisão bibliográfica atinente ao tema, deve ser realizada até o 20º mês de ingresso no Programa de Doutorado (art. 1º, § 2º, da Resolução nº 2/PPGD/2012).
Relatórios Trimestrais Obrigatórios	Após a qualificação ficam os doutorandos obrigados a entregar, juntamente com a matrícula trimestral, relatório das atividades desenvolvidas no trimestre letivo imediatamente anterior (art. 65, parágrafo único, do Regimento do PPGD).
Defesa Prévia da Tese (qualificação da tese)	A apreciação prévia da proposta de Tese deverá ocorrer com no mínimo 120 (cento e vinte) dias de antecedência do prazo final disponível para o candidato efetivar a sua defesa e arguição pública (art. 3º, § 2º, da Resolução nº 2/PPGD/2012).
Defesa Pública da Tese	A defesa pública da Tese deve ser realizado até o final do quarto ano (48 meses) do ingresso no Programa de Doutorado (arts. 21 e 46 do Regimento do PPGD).
Depósito da Versão Definitiva da Tese	O doutorando aprovado terá um máximo de 30 (trinta) dias se a tese for aprovada sem exigências de alterações ou de 90 (noventa) dias se a tese for aprovada com exigências de alterações, a contar da data da defesa e arguição pública da Tese, para depositar, junto à Secretaria do Curso, os exemplares exigidos da versão definitiva do trabalho aprovado (art. 87, inc. I e II, e §§ 2º e 3º do Regimento do PPGD).